

exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vildemar Rosa Fernandes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Vildemar Rosa Fernandes, responsável pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sancler Antônio Wanderley Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Sancler Antônio Wanderley Ferreira, responsável pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta, responsável pela Prefeitura Municipal de Vigia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edmauro Ramos de Faria.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno

desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edmauro Ramos de Faria, responsável pela Prefeitura Municipal de Benevides, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Correa Neto.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Correa Neto, responsável pela Prefeitura Municipal de Bonito, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Albenor Bezerra Pontes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Albenor Bezerra Pontes, responsável pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Walcir Oliveira da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Walcir Oliveira da Costa, responsável pela Prefeitura Municipal de Irituia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto, responsável pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Oluiurianual – PPA para o período 2010/2013;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
- Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Antônia Diana Mota de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Antônia Diana Mota de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco Coutinho Braga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco Coutinho Braga, responsável pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72603 PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2010, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 0141812004-00

Responsável: Luciene das Graças Miranda Medeiros

Origem : Fundação Municipal de Assistência ao Estudante de Belém

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo nº 553982007-00

Responsável: Adnan Demachki

Origem : Fundo Municipal de Educação de Paragominas

Assunto : Prestação de Contas de 2007

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº 1062562003-00

Responsável: Leandro Souza Oliveira

Origem : Fundo Municipal de Educação de Uruará

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo nº 1244302006-00

Responsável: Maria Milagres Pereira dos Santos

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de São